



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 498/2013

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 173/2013 datada de 14 de fevereiro de 2013, que concedia 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Função a servidora **MICHELE MENEGUEL DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 4.412.582/SC e CPF Nº 064.403.319-30, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** – Nível 09, nomeada pela Portaria nº 139/2012, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2013.

  
Gelson Kruk da Costa  
Prefeito

CANDÓI

FRB/RH

Publicado no Diário Guaçuara  
Nº 3643  
De 14/07/13  
Resp. Flora

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)